

3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017/PMO
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:
003/2017/PMO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2019/PMO
PROTOCOLO Nº 759/2019/PMO

CONTRATADA: A & M CONTABILIDADE - ME

CNPJ: 11.745.829/0001-87

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias; Dotação orçamentária ao contrato nº 01, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017/PMO.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017/PMO.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 18/12/2019

Data do Parecer Jurídico: 20/12/2019

Despacho para o Prefeito: 20/12/2019

Autorização do Prefeito: 20/12/2019

Data da Autuação: 20/12/2019

Assinatura do Termo Aditivo: 20/12/2020

Vigência do Termo Aditivo: 22/12/2019 a 16/12/2020

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 20/03/2020 (IOEPA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 360/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	01/11/2019	744/2019

PROTOCOLO	
DATA	Nº
17/12/2019	759/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

ASSUNTO

SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 - INEX 003/2017, EM NOME DA EMPRESA A & M CONTABILIDADE EIRELI-ME.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	17	12	19				
SEMPOF	17	12	19				
GABINETE DO PREFEITO	17	12	19				

ANOTAÇÕES

Proc n° 360/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Protocolo nº 459/2019
 13:00 horas
 17 / 12 / 2019
 Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
 Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000.

Ofício nº 855/2019 – SEMPOF

Óbidos (PA), 17 de dezembro de 2019.



Exmo. Sr.
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
 Prefeito Municipal de Óbidos-PA.

Nesta.

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo por igual período, Fiscal de Contrato e Dotação Orçamentária do exercício do ano de 2020.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, vimos através do presente expediente solicitar que seja aditivado o **Contrato Administrativo nº 01 – INEX.003/2017**, oriundo da **Inexigibilidade nº 003/2018/PMO/SEMSA/SEMED/SEMDES**, cujo o Objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES, durante o exercício de 2017, firmado com a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede à Travessa Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 – Belém/PA, neste ato representado por **MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS**, contador inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF 267.212.872-34 e RG 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP. 66.085-823, Belém/PA.

Na certeza de pronto atendimento, renovo votos da mais estima e elevada consideração, colocando-se à disposição para esclarecimento adicionais

Anexo: Justificativa para o Aditivo, Portaria dos Fiscais de Contrato, Documentações da referida empresa.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.



Justificativa de Aditivo

A justifica para a solicite de realizar-se a Prorrogação de prazo por igual período, fiscais de contrato e dotação orçamentária do exercício do ano de 2020, consisti pelos seguintes motivos:

Considerando que, o Contrato Administrativo nº 01 – Proveniente da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2017 ora acordado, que teve início de vigência em 06/01/2017 e término em 31/12/2017. Posteriormente prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias através do 1º Termo Aditivo e passando a ter vigência de 01 de janeiro de 2018 a 26 de dezembro de 2019.

Considerando que, podemos prorrogar por igual e sucessivos períodos na forma do Art. 57, II, da Lei 8.666/93;

Considerando que, a referida empresa prestou para Prefeitura Municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES de forma satisfatória os seus serviços conforme acordado em contrato;

Considerando que, a referida empresa não reajustou seus valores, e assim, estando com valores na estimativa de mercado;

Considerando que, o Contrato acima mencionado irá ultrapassar para o exercício de 2020, e assim, necessitando da atualização da dotação para o exercício de 2020;

Considerando que, a referida empresa tem interesse em realizar o referido termo Aditivo;

Considerando que, os fiscais eram apenas para o exercício de 2019, e assim, necessitando de atualização de fiscais de Contrato para o exercício do ano de 2020.

Pelo motivo exposto acima, justifica-se o pedido de aditamento do **Contrato Administrativo nº 01 – INEX.003/2017**, oriundo da **Inexigibilidade nº 003/2018/PMO/SEMSA/SEMED/SEMDES**, cujo o Objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES, durante o exercício de 2020, firmado com a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede à Travessa Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 – Belém/PA, neste ato representada por **MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS**, contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000.



inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF 267.212.872-34 e RG 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP. 66.085-823, Belém/PA.

Na certeza de pronto atendimento, renovo votos da mais estima e elevada consideração, colocando-se à disposição para esclarecimento adicionais

Respeitosamente,

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



CONTRATO Nº 01 – INEX.003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS (SEDE), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Por este instrumento de Carta Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro - Óbidos - PA, CEP 68.250.000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 071.880 802-91 e Cédula de Identidade nº 6326157 - PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede à Travessa Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 - Belém/PA, neste ato representada por **MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS**, contador inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF 267.212.872-34 e RG 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP. 66.085-823, Belém/PA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado, com supedâneo no art. 25, II, § 1º da Lei nº 8.666/93, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo do presente Contrato será de 06 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos na forma do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Atuação com permanência mínima de uma semana/mês na cidade de Óbidos/PA, pessoalmente pelo contratado, com disponibilidade permanente para todas as ações e demandas inerentes ao contrato.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1. O presente contrato tem como previsão o valor Total Global de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

4.2. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos próprios da dotação orçamentária: Dotação (ões):

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
04.121.0041.2011 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2424 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0200.2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2525 – Fundo Municipal de Educação
12.122.0401.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

27 – Fundo Municipal de Assistência Social
2727 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0130 2.072 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, devidamente, datada e atestada pelo setor competente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos serviços de consultoria e assessoria, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pelo CONTRATADO, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos, viagens e estadias necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato.
- c) Designar servidor competente para realizar a fiscalização na execução dos serviços.

6.2. O CONTRATADO fica obrigado:

6.2.1. Executar os serviços licitados nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação a Inexigibilidade N.º 003/2017- CPL;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;

CLAUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO:

7.1. Os preços ajustados permanecerão inalterados até 31/12/2017.

CLÁUSULA VIII - PENALIDADES:

8.1. A Aplicação das penalidades será de competência da Prefeitura Municipal de Óbidos, obedecido ao disposto nos Artigos 86,87 e 88 da Lei n.º 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



8.2. No caso do CONTRATADO não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

8.2.1. Multa:

a) Correspondente a 0,5 % (meio por cento) sobre o valor dos serviços prestados, por dia de atraso, no caso de incidência na prestação dos serviços licitado, no que se refere a prazos e condições pactuados;

b) Correspondente a 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor global do serviço contratado, independentemente de outras previstas neste instrumento;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital, no contrato e na legislação vigente.

8.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos, pelo prazo de 02 (dois) anos;

8.2.3. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2.4. – Vale ainda para o presente edital, o disposto nos Artigos 86, 88 e seus parágrafos e incisos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO:

9.1. O Termo de contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos, caberá a rescisão do Termo de Contrato independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, quando o contratado:

9.1.1. Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

9.1.2. Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA X - DA ALTERAÇÃO DA CARTA CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



10.1. Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da mesma Lei e alterações posteriores, podendo inclusive ocorrer o seu apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DAS QUESTÕES DIVERSAS:

11.1. O presente Contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA XII - DO FORO:

12.1. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Óbidos/PA, para dirimir questões oriundas do presente termo contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja.

E por assim estarem acordados, as partes, firmam o presente termo de contrato, em 4 (quatro) vias de igual forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos efeitos legais.

Óbidos (PA), 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos
CONTRATANTE

A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME
CNPJ nº 11.745.629/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Resicleire Cardoso Palha CPF: 728203842-72

2ª Luiz Brito de Brito CPF: 19253571220



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 – INEX. 003/2017
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2017-PMO**



UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

CONTRATADO: A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias; Dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01 – INEX. 003/2017, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 – INEX. 003/2017 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA A & M CONTABILIDADE EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento de contrato para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017**, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI -ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede Travessa Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 - Belém/PA, neste ato representada por Mauro Francisco Cardoso dos Santos, contador inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF nº 267.212.872-34 e RG nº 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP: 66.085.-823 – Belém/PA, doravante denominado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



apenas **CONTRATADO**, com base na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem contratar o presente Termo de Aditamento, alterando as cláusulas **“CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO”** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Contrato Administrativo nº 01 – Proveniente da Inexigibilidade de Licitação N° 003/2017 ora acordado, que teve início de vigência em 06/01/2017 e término em 31/12/2017. **Fica neste prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias e passará a ter vigência de 01 de janeiro de 2018 a 26 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos próprios da dotação orçamentária:

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

04.122.0008.2.009 - Manutenção das Atividades da SEMPOF;

33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424- Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

2727 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0008.2.058 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

39.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 - Fundo Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.361.0010.2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo Nº 01 – INEX. 003/2017, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 de 06 de janeiro de 2017, que não tenham sido modificadas, por este TERMO DE ADITAMENTO.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 29 de dezembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA
CONTRATANTE

A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME
CNPJ: 11.745.629/0001-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Ronicleire Cardoso Palha CPF: 72820384272

2ª Bianca Queiroz de Jesus CPF: 00871132292



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 793/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos

CONTRATADO: A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME, CNPJ: 11.745.629/0001-87.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI -ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede Travessa Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 - Belém/PA, neste ato representada por Mauro Francisco Cardoso dos Santos, contador inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF nº 267.212.872-34 e RG nº 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP: 66.085.-823 – Belém/PA, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO alterando às **CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO e CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES** do

Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **06/01/2017** e término em **31/12/2017**. Prorroga através do 1º Termo Aditivo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, de **01/01/2018** a **26/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo vigência a partir de **27/12/2018** a **21/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO

- O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o exercício de 2019, rubrica:

1414 - Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2009 - Manutenção das Atividades da SEMPOF

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

27 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0008.2.059 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

25 - Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES - O Contrato ora acordado na **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**, item 6.1., linha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



"C", a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N° 007 de 17 de dezembro de 2018:

Sr. **ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO**, portador do CPF nº 620.326.902-08 e RG nº 3470013-PC/PA, servidor público EFETIVO, nomeado através do Decreto nº 131/2018, ocupante do cargo Secretário Adjunto, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA.

Sr. **MARILENE FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA, servidora pública CONTRATADA, nomeada através do Decreto nº 756/2018, ocupante do cargo Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA QUARTA -

Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017/PMO de 06 de janeiro de 2017, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 26 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME
CNPJ: 11.745.629/0001-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Washington Gomes Costa CPF: 565.802.402-16

2ª Quiana Gley Soares Simões CPF: 001.422.672-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.



PORTARIA Nº. 019, de 22 de novembro de 2019.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, AMARILDO BENTES DE ANDRADE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto para Contratação de Pessoa Jurídica para C, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data da sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

Francisca Jacinto de Sousa Nita, portador do CPF nº 670.165.022-87 e RG nº 3877638-PC/PA, servidor pública Efetivo, nomeado pelo Decreto nº. 547/2010, ocupante de Agente Administrativo, escolaridade Ensino Médio Completo, residente. Na Rua Arthur Cruz, nº1071, Bairro: Cidade Nova, Cidade/PA, Fone: (93) 99115.2725 e e-mail: franjsnita@hotmail.com

Noeme Pantoja dos Santos, portador do CPF nº 008.256.822-74 e RG nº 6402864-PC/PA, servidora contratada, nomeada pela Portaria nº. 054/2019, ocupante do cargo Agente Administrativo, escolaridade Ensino Médio Completo residente na Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, nº 238, Bairro: Centro, Cidade/PA, Fone: (93) 99225-2589 e e-mail: noemepantoja@hotmail.com.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.190/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.



.Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,
em 22 de novembro de 2019.


AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Decreto nº 0545/2018.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Francisca Jacinto de Sousa Nita): Francisca Jacinto de Sousa Nita

Declaro que estou ciente da designação do segundo fiscal, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Noeme Pantoja dos Santos):- Noeme Pantoja dos Santos



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 186.920-7	CNPJ / CPF 11.745.629/0001-87	DATA INSCRIÇÃO 29/03/2010	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA BAIXA -
----------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL A & M CONTABILIDADE EIRELI
--

NOME FANTASIA A & M CONTABILIDADE LTDA

LOGRADOURO * TRAVESSA CURUZU	NÚMERO 2300	COMPLEMENTO APT 902
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 66085823	BAIRRO MARÇÓ	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 400796
-----------------	-----------------	--------------------	-----------	----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOURINHOANDERSON@HOTMAIL.COM	TELEFONE 9161349011	NIRE 0
---	------------------------	-----------

TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS SIMPLES NACIONAL	DATA INÍCIO 24/02/2010 01/01/2017	DATA FIM
---	---	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6920-6/01-00 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) 6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 7119-7/04-00 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO
--

CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
267.212.872-34	EIRELI TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL	MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	10/03/2015
267.212.872-34	RESPONSÁVEL LEGAL	MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	29/03/2010



Emitido em: 13/12/2019 às 18:33

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 7af3f6aa6ba95b83b9e3159b62c5a5a9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.745.629/0001-87		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/2010
NOME EMPRESARIAL A & M CONTABILIDADE EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A & M CONTABILIDADE LTDA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)				
LOGRADOURO TV CURUZU	NÚMERO 2303	COMPLEMENTO APT 902		
CEP 66.085-823	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOURINHOANDERSON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 8123-2479		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 21:10:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.745.629/0001-87
Razão Social: A E M CONTABILIDADE LTDA
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 1305 E VICTOR HUGO SL207 / MARCO / BELEM /
PA / 66093-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2019 a 21/12/2019

Certificação Número: 2019112204071432360705

Informação obtida em 10/12/2019 21:03:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A & M CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ: 11.745.629/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:00:11 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2020.

Código de controle da certidão: **0401.1C8B.7524.5DC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/12/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A & M CONTABILIDADE EIRELI
11.745.629/0001-87

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/12/2019

Data da última atualização do banco de dados: 12/12/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.YOJ1.OWM2.KQ0K.QNUO.CMI9**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 11.745.629/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:15:10 do dia 10/12/2019

Válida até: 07/06/2020

Número da Certidão: 702019080678971-9

Código de Controle de Autenticidade: 33B3E997.A43926DD.43CEC610.E98D2930

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 11.745.629/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:15:10 do dia 10/12/2019

Válida até: 07/06/2020

Número da Certidão: 702019080678972-7

Código de Controle de Autenticidade: A5057F5B.75CABF93.21478198.0F807385

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & M CONTABILIDADE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.745.629/0001-87

Certidão nº: 191617937/2019

Expedição: 10/12/2019, às 20:19:41

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A & M CONTABILIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.745.629/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 17 de Dezembro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Ed, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 17 de Dezembro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 759/19 processo nº 360/2019. Eu Ed, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 17 de Dezembro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Olivera, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 17 de Dezembro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Mandreda Paço, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 17 de Dezembro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 17 de Dezembro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 17 de Dezembro de 2019, faço a estes autos conciusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



PROCESSOS Nº 360/2019-PMO

Ref. Solicita Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº01 – INEX 003/2017, em nome da Empresa A & M Contabilidade Eireli – ME.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1414 – Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

27 – Fundo Municipal da Assistência Social.

2727 – Fundo Municipal da Assistência Social.

08.122.0008.2.057 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 17 de 12 de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 13:45
Dia: 17 / 12 / 2019
Recebido:



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 762, de 20 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

CONSIDERANDO-SE, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 20 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada, e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do Processo Administrativo que trata do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017/PMO, a Certidão Conjunta Negativa da empresa A & M Contabilidade Eireli.

Óbidos (PA), 18 de dezembro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira

Presidente da CPL

Dec. nº 762/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 090693/119/2019

Contribuinte: A & M CONTABILIDADE EIRELI
CPF/CNPJ: 11.745.629/0001-87
Inscrição Mobiliária: 186920-7
Inscrição 008/34884/14/37/0082/000/034-88 (PRÓPRIA)
Endereço TV CURUZU , 2303 APT 902

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 14:34 horas, do dia 17/12/2019 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : QOGT.PKKW.7HVQ.HBYR.LB7B

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 811/2019-CPL

Óbidos (PA), 03 de dezembro de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 360/2019/PMO - Protocolo nº: 759/2019

Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 360/2019/PMO, que trata da solicitação do 3º TERMO ADITIVO para Prorrogação de prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017/PMO.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 3º Termo Aditivo neste referido processo, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000.



Minuta - 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO

PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2019/PMO

PROTOCOLO Nº 759/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

CONTRATANTE: Município de Óbidos

CONTRATADO: A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais do contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017/PMO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA E A EMPRESA A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME, CNPJ: 11.745.629/0001-87.

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para o Município de Óbidos, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017”, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/PA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI -ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede Travessa Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 - Belém/PA, neste ato, representada por **Mauro Francisco Cardoso dos Santos**, contador inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF nº 267.212.872-34 e RG nº 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP: 66.085.-823 – Belém/PA, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES** do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, com as estipulações seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000.



CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **06/01/2017** e término em **31/12/2017**; prorrogado por meio do 1º Termo Aditivo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, sendo de **01/01/2018** a **26/12/2018**; prorrogado pelo 2º Termo Aditivo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo vigência a partir de **27/12/2018** a **21/12/2019**, fica neste prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo vigência a partir de **22/12/2019** a **16/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Contrato ora acordado na **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**, item 6.1., linha “C”, na fiscalização do contrato, tendo como fiscais: **ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO**, portador do CPF nº 620.326.902-08 e RG nº 3470013-PC/PA, servidor público EFETIVO, nomeado através do Decreto nº 131/2018, ocupante do cargo Secretário Adjunto, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA e a Sra. **MARILENE FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA, servidora pública CONTRATADA, nomeada através do Decreto nº 756/2018, ocupante do cargo Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA. **Fica neste alterado, conforme Portaria Nº 019, de 22 de novembro de 2019**, com os seguintes fiscais: Sra. **FRANCISCA JACINTO DE SOUSA NITA**, Portadora do CPF nº 670.165.022-87 e RG nº 3877638 – PC/PA, servidora Pública Efetiva, nomeada pelo Decreto nº 547/2010, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Rua Arthur Cruz, nº 1071, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/Pa, Fone: (93) 99115-2725 e E-mail: franjsnita@hotmail.com.

Sra. **NOEME PANTOJA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 008.256.822-74 e RG nº 6402864 PC/PA, servidora pública contratada, nomeada pela Portaria nº 054/2019, ocupante do cargo de Agente Administrativo, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, nº 238, Bairro Centro, Cidade de Óbidos/PA, (93) 99225-2589 e E-mail: noemepantoja@hotmail.com.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, de 06 de janeiro de 2017, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

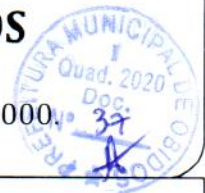
Óbidos (PA), XXX de XXXX de XXXX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
CONTRATANTE

Mauro Francisco Cardoso dos Santos
A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Parecer Jurídico – Licitação: nº 218/2019

Processo Administrativo nº 360/2019

Inexigibilidade nº 003/2017/PMO

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Financeira e Contabilidade Pública

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca do 3º Termo Aditivo para prorrogação de prazo e alteração de fiscais do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de consultoria financeira e contabilidade pública para a prefeitura municipal de Óbidos/PA e suas respectivas Secretarias ordenadoras de despesas.

O pedido de aditivo foi realizado através do Ofício nº 855/2019-SEMPOF, oriundo da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, sendo instruído com os seguintes documentos: Justificativa de Aditivo; CISC; Certidões Negativas; CRF; Contrato nº 01 – INEX. 03/2017; 1º e 2º Termo Aditivo; Portaria de Nomeação de Fiscais; Termo de Reserva Orçamentária e minuta do 3º Termo Aditivo ao referido Contrato.

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar, que o presente parecer tomou por base os documentos que constam, até a presente data, no processo administrativo em epígrafe, e que esta análise se atém, tão somente, a questões estritamente jurídicas, não sendo competência do setor jurídico adentrar aos aspectos de conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública.

A contratação se deu por Inexigibilidade de Licitação, conforme se depreende pelo contrato administrativo anexo. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: vigência inicial de 06 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, tendo sido



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

prorrogado pelo 1º Termo Aditivo até 26 de Dezembro de 2018, e pelo 2º Termo Aditivo até 21 de Dezembro de 2019.

Por sua vez, o 3º Termo Aditivo prorroga o contrato até 16 de Dezembro de 2020, ou seja, por mais 360 dias, bem como, substitui os Fiscais de Contrato inicialmente designados.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos anexa ao Ofício nº 855/2019-SEMPOF.

Outra questão a ser observada, é a vigência do contrato, haja vista que, uma vez expirado o prazo contratual, se torna impossível aditivá-lo. Em resumo, não há como prorrogar algo que não existe mais.

Assim sendo, constata-se que o Contrato firmado só expira em 21 de Dezembro de 2019, portanto, pode perfeitamente ser aditivado.

Além disso, consta nos autos a declaração de existência de recurso orçamentário para a despesa pretendida.

III – DA SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO

Dando continuidade à análise, o art. 58, III, da Lei nº 8.666/93 atribui à Administração o dever-poder de fiscalizar os contratos que celebra, conforme se vê abaixo:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

III – fiscalizar-lhes a execução;”



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



O objetivo dessa fiscalização é permitir que a Administração detecte, de antemão, práticas irregulares pelo contratado que possam prejudicar o pleno atendimento da necessidade que demandou a contratação, em afronta ao princípio da eficiência.

Portanto, sempre que celebrar um contrato deve a Administração atribuir a um servidor a responsabilidade de acompanhar a sua execução. Tal servidor, por sua vez, deve anotar em registro próprio todas as ocorrências constatadas e determinar as medidas necessárias para corrigir eventuais defeitos ou faltas praticadas.

Em que pese a Lei nº 8.666/93 não tratar de forma expressa da substituição do fiscal durante a execução do contrato, esta pode ser feita em razão da garantia da eficiência da contratação e o pleno atendimento à necessidade da Administração, devendo ser formalizada da mesma maneira que se deu a designação inicial.

IV – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, uma vez verificado que o processo atende as exigências legais, concluo o presente parecer jurídico pelo deferimento do 3º Termo Aditivo.

É o parecer *sub examen*, salvo melhor juízo.

Óbidos, 20 de Dezembro de 2019.

DIENNE BENTES

Advogada OAB/PA nº 18486



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 – INEX.003/2017
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2019/PMO

PROTOCOLO Nº: 759/2019

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762 de 20/12/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 218/2019-PJMO, encaminhar o processo administrativo nº 360/2019/PMO, referente à solicitação do 3º Termo Aditivo de **“Prorrogação de prazo contratual para mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais ao Contrato Administrativo nº 01 – INEX.003/2017, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017/PMO”**, cujo objeto da referida Inexigibilidade é a **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017”**, firmado com a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI -ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede Travessa Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 - Belém/PA, neste ato representada por **Mauro Francisco Cardoso dos Santos**, contador inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF nº 267.212.872-34 e RG nº 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP: 66.085.-823 – Belém/PA, para a **DELIBERAÇÃO** de Vossa Excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 20 de dezembro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Dec. nº 762/2018



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64



Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 218/2019-PJMO o 3º Termo Aditivo de *“Prorrogação de prazo contratual para mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01 - INEX.003/2017, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017”*, cujo objeto da referida Inexigibilidade é a *“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017”*, firmado com a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI -ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede Travessa Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 - Belém/PA, neste ato representada por **Mauro Francisco Cardoso dos Santos**, contador inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF nº 267.212.872-34 e RG nº 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP: 66.085.-823 – Belém/PA, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providências complementares.

Óbidos, 20 de dezembro de 2019.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 – INEX.003/2017

PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2019

PROTOCOLO Nº 759/2019

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF

CONTRATANTE: Município de Óbidos

CONTRATADO: A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual para mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01 – INEX.003/2017, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017.

Base Legal: Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018, autuei a presente autorização para o 3º Termo Aditivo de ***“Prorrogação de prazo contratual para mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01 – INEX.003/2017, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017/PMO”***, cujo objeto da referida Inexigibilidade é a ***“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017”***, firmado com a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI -ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede Travessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 - Belém/PA, neste ato representada por Mauro Francisco Cardoso dos Santos, contador inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF nº 267.212.872-34 e RG nº 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP: 66.085.-823 – Belém/PA, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação faço esta autuação.

Óbidos (PA), 20 de dezembro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro, CEP: 68.250-00,
Óbidos/PA



3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2019/PMO

PROTOCOLO Nº 759/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

CONTRATANTE: Município de Óbidos

CONTRATADO: A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais do contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017/PMO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME, CNPJ: 11.745.629/0001-87.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para o Município de Óbidos, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/PA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI -ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede Travessa Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 - Belém/PA, neste ato, representada por **Mauro Francisco Cardoso dos Santos**, contador inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF nº 267.212.872-34 e RG nº 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP: 66.085.-823 - Belém/PA, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES** do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, com as estipulações seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro, CEP: 68.250-000,
Óbidos/PA



CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **06/01/2017** e término em **31/12/2017**; prorrogado por meio do 1º Termo Aditivo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, sendo de **01/01/2018 a 26/12/2018**; prorrogado pelo 2º Termo Aditivo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo vigência a partir de **27/12/2018 a 21/12/2019**, fica neste prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo vigência a partir de **22/12/2019 a 16/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Contrato ora acordado na **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**, item 6.1., linha "C", na fiscalização do contrato, tendo como fiscais: **ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO**, portador do CPF nº 620.326.902-08 e RG nº 3470013-PC/PA, servidor público EFETIVO, nomeado através do Decreto nº 131/2018, ocupante do cargo Secretário Adjunto, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA e a Sra. **MARILENE FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA, servidora pública CONTRATADA, nomeada através do Decreto nº 756/2018, ocupante do cargo Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA. **Fica neste alterado, conforme Portaria Nº 019, de 22 de novembro de 2019**, com os seguintes fiscais: Sra. **FRANCISCA JACINTO DE SOUSA NITA**, Portadora do CPF nº 670.165.022-87 e RG nº 3877638 – PC/PA, servidora Pública Efetiva, nomeada pelo Decreto nº 547/2010, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Rua Arthur Cruz, nº 1071, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/Pa, Fone: (93) 99115-2725 e E-mail: franjsnita@hotmail.com. e Sra. **NOEME PANTOJA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 008.256.822-74 e RG nº 6402864 PC/PA, servidora pública contratada, nomeada pela Portaria nº 054/2019, ocupante do cargo de Agente Administrativo, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, nº 238, Bairro Centro, Cidade de Óbidos/PA, (93) 99225-2589 e E-mail: noemepantoja@hotmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro, CEP: 68.250-000
Óbidos/PA



CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, de 06 de janeiro de 2017, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 20 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
CONTRATANTE

Mauro Francisco Cardoso dos Santos
A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Dioneia Bentes de Andrade CPF: 110.741.832-15

2ª Leila Pereira Santos Pinheiro CPF: 194.613.6157-72

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OBIDOS**

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) no valor global do contrato e alteração das PARTES - CONTRATANTE ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMDES. Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2018/PMO/SEMDES. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Dr. Picango Diniz, Nº 166, Bairro: Lourdes, Óbidos - PA, para funcionar o serviço Espaço do Empreendedor, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Contratada: FRANCINEIRE FLORENZANO DE MEDEIROS, CPF: 673.721.042-20. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor global do contrato: R\$ 13.000,00. Valor com acréscimo de 20% do 1º termo aditivo: R\$ 21.600,00. Fica neste acordado o Valor com acréscimo de 5%: R\$ 1.875,00. Totalizando o valor global com acréscimo de 25%: R\$ 22.500,00. Izalina Alves da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto nº 005/2017.

Protocolo: 535625

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

1º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF. Origem: Tomada de Preços nº 006/2019/PMO. Objeto: Contratação de empresa para executar a construção de uma feira no modelo atacarejo (mix de atacado e varejo) para a comercialização e armazenamento dos produtos agrícolas, na Rua Padre Alvarez Cabral, s/n, bairro cidade nova, município de Óbidos-Pará, conforme convênio 865687/2018. Contratada: CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 19.710.932/0001-56. Vigência: 01/01/2020 a 24/05/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por igual período e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEURBI. Origem: Tomada de Preços nº 002/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar o Serviço de Construção de Banheiros na Praça do Sesqui-centenário no Município de Óbidos/PA, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. Contratada: NOVEL ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 27.205.359/0001-51. Vigência: 01/01/2020 a 18/04/2020. 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais do contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES, durante o exercício de 2017. Contratada: A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME, CNPJ: 11.745.629/0001-87. Vigência: 22/12/2019 a 16/12/2020. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Protocolo: 535623

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de empresa para executar a pavimentação de Vias Urbanas do Município de Óbidos/PA conforme termo de Compromisso nº 0303/2017 - Processo nº 59561/0001/2017-31 (Obra Remanescente), para o exercício de 2020. Tipo de Licitação: NOVA CONSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME, CNPJ: 18.351.674/0001-04. Valor Global Licitado: 1.985.008,60 (Um milhão e novecentos e oitenta e cinco mil e oito reais e sessenta centavos). Data da Homologação: 17/03/2020. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos/PA.

Protocolo: 535632

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e Gabinete do Prefeito Municipal - GAR (Coordenadoria Municipal Executiva de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC, Unidade de Controle Interno e Assessoria de Comunicação - ASCOM) para o exercício de 2020. Abertura: 15/04/2020, às 9:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuários, em atendimento às demandas das Secretarias: SEMEL; SEMA e SEURBI, para o exercício de 2020. Abertura: 15/04/2020, às 13:00h.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer materiais de higiene e limpeza para atender as demandas das secretarias: SEMCULT; SEMEL; SEMA; SEMAB; SEURBI; GAB e SEMAD, durante o exercício de 2020. Abertura: 17/04/2020, às 9:00h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3644, e-mail: cplicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br>. Marisa Mousinho Meda - Pregoeira.

Protocolo: 535622

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo para Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias ao Contrato Administrativo nº: 01/2018/PMO/SEMISA. Origem: Tomada de Preço nº 010/2018/PMO/SEMPOF. Objeto: Contratação de empresa especializada para finalização de Unidade Básica de Saúde - UBS na Comunidade São José (Obra remanescente). Contratada: P. I. D. A. RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ: 10.546.412/0001-85. Vigência: 11/12/2019 a 08/02/2020. Nathália Rodrigues da Silva - Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 0540/2013.

Protocolo: 535625

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0121/2020-FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 065/2019-09
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O) : RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELLI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.
VALOR TOTAL.....: R\$ 81.150,00 (oitenta e um mil, cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.029 Manutenção do Salário Educação (QSE) Repasse a Estado/Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 71.800,00, Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 9.350,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

Protocolo: 535634

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PUBLICAÇÃO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019-029SEMOP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório no 3/2019-029SEMOP, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto os serviços de demolição do viaduto entre a PA 275 e PA 160 e construção do cruzamento em nível e urbanização da área adjacente, no Município de Paraupebas, Estado do Pará. Assim, após a análise das propostas das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU, inclusive anexada no Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras:
DESCLASSIFICAR as empresas, por descumprirem o instrumento convocatório, conforme a seguir:

N. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA - A empresa apresentou erro em sua planilha sintética nos quantitativos dos itens 4.8, 8.7 e 8.8. No item 4.8 foi apresentado um valor inferior de 843,12m² (oitocentos e quarenta e três metros quadrados e doze centímetros quadrados). Nos itens 8.7 e 8.8, a licitante apresentou um valor superior de 19.001,00m² (dezenove mil e um metros quadrados); os itens da planilha de custo unitário 1.0, 4.2, 5.10, 5.11, 5.12, apresentam-se zerados, como também, a empresa apresentou percentual de Lucro, 2,99%, abaixo do valor estabelecido pelo Acórdão 2622/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 287/2020-CPL

Óbidos (PA), 20 de Março de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 360/2019/PMO, que solicita o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017/PMO, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017/PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.


Heráclito M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº. 396/2019

*Recebido em:
20.03.2020*




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com




Mem. Nº- 077/2020-CI

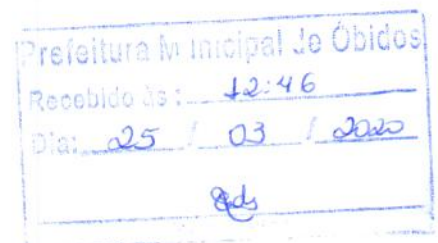
Óbidos (PA), 23 de Março de 2020.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos *Processos Administrativos* nº. 360/2019/PMO referente ao 3º *Termo Aditivo* nº 001/2017/PMO, proveniente da *Inexigibilidade de Licitação* nº 003/2017/PMO, que tem como objeto *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria financeira e contabilidade pública para Prefeitura Municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES, durante o exercício de 2017.* o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controlcobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº. 360/2019/PMO, referente ao 3º Termo Aditivo nº 001/2017/PMO, proveniente do Processo Licitatório - *Inexigibilidade* de nº 003/2017/PMO, tendo por objeto a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria financeira e contabilidade pública para Prefeitura Municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES, durante o exercício de 2017, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:*

- O Procedimento está devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- A Inexigibilidade está fundamentada no Art. 25, I da Lei 8.666/1993;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- A proposta está de acordo com os valores praticados no mercado;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.
- O Contrato possui todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 23 de Março de 2020.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controle Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 793/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos

CONTRATADO: A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME, CNPJ: 11.745.629/0001-87.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI -ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede Travessa Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 - Belém/PA, neste ato representada por Mauro Francisco Cardoso dos Santos, contador inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF nº 267.212.872-34 e RG nº 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP: 66.085.-823 – Belém/PA, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO alterando às **CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO e CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES** do

Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **06/01/2017** e término em **31/12/2017**. Prorroga através do 1º Termo Aditivo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, de **01/01/2018** a **26/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo vigência a partir de **27/12/2018** a **21/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO

- O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o exercício de 2019, rubrica:

1414 - Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2009 - Manutenção das Atividades da SEMPOF

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

27 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0008.2.059 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

25 - Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2.040 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES - O Contrato ora acordado na **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**, item 6.1., linha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



"C", a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N° 007 de 17 de dezembro de 2018:

Sr. **ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO**, portador do CPF nº 620.326.902-08 e RG nº 3470013-PC/PA, servidor público EFETIVO, nomeado através do Decreto nº 131/2018, ocupante do cargo Secretário Adjunto, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA.

Sr. **MARILENE FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA, servidora pública CONTRATADA, nomeada através do Decreto nº 756/2018, ocupante do cargo Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA QUARTA -

Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017/PMO de 06 de janeiro de 2017, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 26 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME
CNPJ: 11.745.629/0001-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Washington Gomes Costa CPF: 565.802.402-16

2ª Quiana Gley Soares Simões CPF: 001.422.672-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.



PORTARIA Nº. 019, de 22 de novembro de 2019.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, AMARILDO BENTES DE ANDRADE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objeto para Contratação de Pessoa Jurídica para C, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data da sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

Francisca Jacinto de Sousa Nita, portador do CPF nº 670.165.022-87 e RG nº 3877638-PC/PA, servidor pública Efetivo, nomeado pelo Decreto nº. 547/2010, ocupante de Agente Administrativo, escolaridade Ensino Médio Completo, residente. Na Rua Arthur Cruz, nº1071, Bairro: Cidade Nova, Cidade/PA, Fone: (93) 99115.2725 e e-mail: franjsnita@hotmail.com

Noeme Pantoja dos Santos, portador do CPF nº 008.256.822-74 e RG nº 6402864-PC/PA, servidora contratada, nomeada pela Portaria nº. 054/2019, ocupante do cargo Agente Administrativo, escolaridade Ensino Médio Completo residente na Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, nº 238, Bairro: Centro, Cidade/PA, Fone: (93) 99225-2589 e e-mail: noemepantoja@hotmail.com.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.190/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.



.Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,
em 22 de novembro de 2019.


AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Decreto nº 0545/2018.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Francisca Jacinto de Sousa Nita): Francisca Jacinto de Sousa Nita

Declaro que estou ciente da designação do segundo fiscal, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Noeme Pantoja dos Santos):- Noeme Pantoja dos Santos



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 186.920-7	CNPJ / CPF 11.745.629/0001-87	DATA INSCRIÇÃO 29/03/2010	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA BAIXA -
----------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL A & M CONTABILIDADE EIRELI
--

NOME FANTASIA A & M CONTABILIDADE LTDA

LOGRADOURO * TRAVESSA CURUZU	NÚMERO 2300	COMPLEMENTO APT 902
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 66085823	BAIRRO MARÇÓ	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 400796
-----------------	-----------------	--------------------	-----------	----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOURINHOANDERSON@HOTMAIL.COM	TELEFONE 9161349011	NIRE 0
---	------------------------	-----------

TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS SIMPLES NACIONAL	DATA INÍCIO 24/02/2010 01/01/2017	DATA FIM
---	---	----------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6920-6/01-00 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) 6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 7119-7/04-00 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO
--

CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
267.212.872-34	EIRELI TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL	MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	10/03/2015
267.212.872-34	RESPONSÁVEL LEGAL	MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	29/03/2010



Emitido em: 13/12/2019 às 18:33

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 7af3f6aa6ba95b83b9e3159b62c5a5a9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.745.629/0001-87		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/2010
NOME EMPRESARIAL A & M CONTABILIDADE EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A & M CONTABILIDADE LTDA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)				
LOGRADOURO TV CURUZU	NÚMERO 2303	COMPLEMENTO APT 902		
CEP 66.085-823	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOURINHOANDERSON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 8123-2479		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 21:10:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.745.629/0001-87
Razão Social: A E M CONTABILIDADE LTDA
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 1305 E VICTOR HUGO SL207 / MARCO / BELEM /
PA / 66093-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2019 a 21/12/2019

Certificação Número: 2019112204071432360705

Informação obtida em 10/12/2019 21:03:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A & M CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ: 11.745.629/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:00:11 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2020.

Código de controle da certidão: **0401.1C8B.7524.5DC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/12/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A & M CONTABILIDADE EIRELI
11.745.629/0001-87

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/12/2019

Data da última atualização do banco de dados: 12/12/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.YOJ1.OWM2.KQ0K.QNUO.CMI9**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 11.745.629/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:15:10 do dia 10/12/2019

Válida até: 07/06/2020

Número da Certidão: 702019080678971-9

Código de Controle de Autenticidade: 33B3E997.A43926DD.43CEC610.E98D2930

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 11.745.629/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:15:10 do dia 10/12/2019

Válida até: 07/06/2020

Número da Certidão: 702019080678972-7

Código de Controle de Autenticidade: A5057F5B.75CABF93.21478198.0F807385

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & M CONTABILIDADE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.745.629/0001-87

Certidão nº: 191617937/2019

Expedição: 10/12/2019, às 20:19:41

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A & M CONTABILIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.745.629/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 17 de Dezembro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Ed, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 17 de Dezembro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 759/19 processo nº 360/2019. Eu Ed, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 17 de Dezembro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Olivera, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 17 de Dezembro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Mandreda Paço, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 17 de Dezembro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 17 de Dezembro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 17 de Dezembro de 2019, faço a estes autos conciusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



PROCESSOS Nº 360/2019-PMO

Ref. Solicita Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº01 – INEX 003/2017, em nome da Empresa A & M Contabilidade Eireli – ME.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, **DECLARO** que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1414 – Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

27 – Fundo Municipal da Assistência Social.

2727 – Fundo Municipal da Assistência Social.

08.122.0008.2.057 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 17 de 12 de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 13:45
Dia: 17 / 12 / 2019
Recebido:



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 762, de 20 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

CONSIDERANDO-SE, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 20 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada, e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do Processo Administrativo que trata do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017/PMO, a Certidão Conjunta Negativa da empresa A & M Contabilidade Eireli.

Óbidos (PA), 18 de dezembro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira

Presidente da CPL

Dec. nº 762/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 090693/119/2019

Contribuinte: A & M CONTABILIDADE EIRELI
CPF/CNPJ: 11.745.629/0001-87
Inscrição Mobiliária: 186920-7
Inscrição 008/34884/14/37/0082/000/034-88 (PRÓPRIA)
Endereço TV CURUZU , 2303 APT 902

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 14:34 horas, do dia 17/12/2019 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : QOGT.PKKW.7HVQ.HBYR.LB7B

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 811/2019-CPL

Óbidos (PA), 03 de dezembro de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 360/2019/PMO - Protocolo nº: 759/2019

Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 360/2019/PMO, que trata da solicitação do 3º TERMO ADITIVO para Prorrogação de prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017/PMO.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 3º Termo Aditivo neste referido processo, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000.



Minuta - 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO

PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2019/PMO

PROTOCOLO Nº 759/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

CONTRATANTE: Município de Óbidos

CONTRATADO: A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais do contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017/PMO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA E A EMPRESA A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME, CNPJ: 11.745.629/0001-87.

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para o Município de Óbidos, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017”, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/PA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI -ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede Travessa Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 - Belém/PA, neste ato, representada por **Mauro Francisco Cardoso dos Santos**, contador inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF nº 267.212.872-34 e RG nº 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP: 66.085.-823 – Belém/PA, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES** do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, com as estipulações seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000.



CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **06/01/2017** e término em **31/12/2017**; prorrogado por meio do 1º Termo Aditivo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, sendo de **01/01/2018** a **26/12/2018**; prorrogado pelo 2º Termo Aditivo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo vigência a partir de **27/12/2018** a **21/12/2019**, fica neste prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo vigência a partir de **22/12/2019** a **16/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Contrato ora acordado na **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**, item 6.1., linha “C”, na fiscalização do contrato, tendo como fiscais: **ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO**, portador do CPF nº 620.326.902-08 e RG nº 3470013-PC/PA, servidor público EFETIVO, nomeado através do Decreto nº 131/2018, ocupante do cargo Secretário Adjunto, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA e a Sra. **MARILENE FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA, servidora pública CONTRATADA, nomeada através do Decreto nº 756/2018, ocupante do cargo Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA. **Fica neste alterado, conforme Portaria Nº 019, de 22 de novembro de 2019**, com os seguintes fiscais: Sra. **FRANCISCA JACINTO DE SOUSA NITA**, Portadora do CPF nº 670.165.022-87 e RG nº 3877638 – PC/PA, servidora Pública Efetiva, nomeada pelo Decreto nº 547/2010, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Rua Arthur Cruz, nº 1071, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/Pa, Fone: (93) 99115-2725 e E-mail: franjsnita@hotmail.com.

Sra. **NOEME PANTOJA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 008.256.822-74 e RG nº 6402864 PC/PA, servidora pública contratada, nomeada pela Portaria nº 054/2019, ocupante do cargo de Agente Administrativo, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, nº 238, Bairro Centro, Cidade de Óbidos/PA, (93) 99225-2589 e E-mail: noemepantoja@hotmail.com.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, de 06 de janeiro de 2017, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

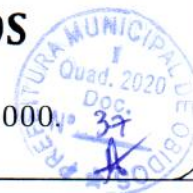
Óbidos (PA), XXX de XXXX de XXXX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP 68.250-000



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
CONTRATANTE

Mauro Francisco Cardoso dos Santos
A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Parecer Jurídico – Licitação: nº 218/2019

Processo Administrativo nº 360/2019

Inexigibilidade nº 003/2017/PMO

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Financeira e Contabilidade Pública

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca do 3º Termo Aditivo para prorrogação de prazo e alteração de fiscais do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de consultoria financeira e contabilidade pública para a prefeitura municipal de Óbidos/PA e suas respectivas Secretarias ordenadoras de despesas.

O pedido de aditivo foi realizado através do Ofício nº 855/2019-SEMPOF, oriundo da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, sendo instruído com os seguintes documentos: Justificativa de Aditivo; CISC; Certidões Negativas; CRF; Contrato nº 01 – INEX. 03/2017; 1º e 2º Termo Aditivo; Portaria de Nomeação de Fiscais; Termo de Reserva Orçamentária e minuta do 3º Termo Aditivo ao referido Contrato.

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar, que o presente parecer tomou por base os documentos que constam, até a presente data, no processo administrativo em epígrafe, e que esta análise se atém, tão somente, a questões estritamente jurídicas, não sendo competência do setor jurídico adentrar aos aspectos de conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública.

A contratação se deu por Inexigibilidade de Licitação, conforme se depreende pelo contrato administrativo anexo. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: vigência inicial de 06 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, tendo sido



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

prorrogado pelo 1º Termo Aditivo até 26 de Dezembro de 2018, e pelo 2º Termo Aditivo até 21 de Dezembro de 2019.

Por sua vez, o 3º Termo Aditivo prorroga o contrato até 16 de Dezembro de 2020, ou seja, por mais 360 dias, bem como, substitui os Fiscais de Contrato inicialmente designados.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos anexa ao Ofício nº 855/2019-SEMPOF.

Outra questão a ser observada, é a vigência do contrato, haja vista que, uma vez expirado o prazo contratual, se torna impossível aditivá-lo. Em resumo, não há como prorrogar algo que não existe mais.

Assim sendo, constata-se que o Contrato firmado só expira em 21 de Dezembro de 2019, portanto, pode perfeitamente ser aditivado.

Além disso, consta nos autos a declaração de existência de recurso orçamentário para a despesa pretendida.

III – DA SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO

Dando continuidade à análise, o art. 58, III, da Lei nº 8.666/93 atribui à Administração o dever-poder de fiscalizar os contratos que celebra, conforme se vê abaixo:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

III – fiscalizar-lhes a execução;”



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



O objetivo dessa fiscalização é permitir que a Administração detecte, de antemão, práticas irregulares pelo contratado que possam prejudicar o pleno atendimento da necessidade que demandou a contratação, em afronta ao princípio da eficiência.

Portanto, sempre que celebrar um contrato deve a Administração atribuir a um servidor a responsabilidade de acompanhar a sua execução. Tal servidor, por sua vez, deve anotar em registro próprio todas as ocorrências constatadas e determinar as medidas necessárias para corrigir eventuais defeitos ou faltas praticadas.

Em que pese a Lei nº 8.666/93 não tratar de forma expressa da substituição do fiscal durante a execução do contrato, esta pode ser feita em razão da garantia da eficiência da contratação e o pleno atendimento à necessidade da Administração, devendo ser formalizada da mesma maneira que se deu a designação inicial.

IV – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, uma vez verificado que o processo atende as exigências legais, concluo o presente parecer jurídico pelo deferimento do 3º Termo Aditivo.

É o parecer *sub examen*, salvo melhor juízo.

Óbidos, 20 de Dezembro de 2019.

DIENNE BENTES

Advogada OAB/PA nº 18486



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 – INEX.003/2017
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2019/PMO

PROTOCOLO Nº: 759/2019

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762 de 20/12/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 218/2019-PJMO, encaminhar o processo administrativo nº 360/2019/PMO, referente à solicitação do 3º Termo Aditivo de **“Prorrogação de prazo contratual para mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais ao Contrato Administrativo nº 01 – INEX.003/2017, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017/PMO”**, cujo objeto da referida Inexigibilidade é a **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017”**, firmado com a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI -ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede Travessa Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 - Belém/PA, neste ato representada por **Mauro Francisco Cardoso dos Santos**, contador inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF nº 267.212.872-34 e RG nº 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP: 66.085.-823 – Belém/PA, para a **DELIBERAÇÃO** de Vossa Excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 20 de dezembro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Dec. nº 762/2018



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64



Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 218/2019-PJMO o 3º Termo Aditivo de *“Prorrogação de prazo contratual para mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01 - INEX.003/2017, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017”*, cujo objeto da referida Inexigibilidade é a *“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017”*, firmado com a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI -ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede Travessa Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 - Belém/PA, neste ato representada por **Mauro Francisco Cardoso dos Santos**, contador inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF nº 267.212.872-34 e RG nº 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP: 66.085.-823 – Belém/PA, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providências complementares.

Óbidos, 20 de dezembro de 2019.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 – INEX.003/2017

PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2019

PROTOCOLO Nº 759/2019

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF

CONTRATANTE: Município de Óbidos

CONTRATADO: A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual para mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01 – INEX.003/2017, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017.

Base Legal: Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018, autuei a presente autorização para o 3º Termo Aditivo de ***“Prorrogação de prazo contratual para mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 01 – INEX.003/2017, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2017/PMO”***, cujo objeto da referida Inexigibilidade é a ***“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017”***, firmado com a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI -ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede Travessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 - Belém/PA, neste ato representada por Mauro Francisco Cardoso dos Santos, contador inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF nº 267.212.872-34 e RG nº 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP: 66.085.-823 – Belém/PA, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação faço esta autuação.

Óbidos (PA), 20 de dezembro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro, CEP: 68.250-00,
Óbidos/PA



3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2019/PMO

PROTOCOLO Nº 759/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF.

CONTRATANTE: Município de Óbidos

CONTRATADO: A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais do contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017/PMO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/PMO PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME, CNPJ: 11.745.629/0001-87.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para o Município de Óbidos, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/PA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **A & M CONTABILIDADE EIRELI -ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.745.629/0001-87, com sede Travessa Curuzú, nº 2303, Apto. 902, CEP. 66.085-823 - Belém/PA, neste ato, representada por **Mauro Francisco Cardoso dos Santos**, contador inscrito no CRC sob nº PA-015091/O-0, portador do CPF nº 267.212.872-34 e RG nº 1493722 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Trav. Curuzú, nº 2303, Apto 902, CEP: 66.085.-823 - Belém/PA, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES** do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, com as estipulações seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro, CEP: 68.250-000,
Óbidos/PA



CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **06/01/2017** e término em **31/12/2017**; prorrogado por meio do 1º Termo Aditivo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, sendo de **01/01/2018 a 26/12/2018**; prorrogado pelo 2º Termo Aditivo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo vigência a partir de **27/12/2018 a 21/12/2019**, fica neste prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, tendo vigência a partir de **22/12/2019 a 16/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Contrato ora acordado na **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**, item 6.1., linha "C", na fiscalização do contrato, tendo como fiscais: **ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO**, portador do CPF nº 620.326.902-08 e RG nº 3470013-PC/PA, servidor público EFETIVO, nomeado através do Decreto nº 131/2018, ocupante do cargo Secretário Adjunto, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA e a Sra. **MARILENE FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA, servidora pública CONTRATADA, nomeada através do Decreto nº 756/2018, ocupante do cargo Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA. **Fica neste alterado, conforme Portaria Nº 019, de 22 de novembro de 2019**, com os seguintes fiscais: Sra. **FRANCISCA JACINTO DE SOUSA NITA**, Portadora do CPF nº 670.165.022-87 e RG nº 3877638 – PC/PA, servidora Pública Efetiva, nomeada pelo Decreto nº 547/2010, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Rua Arthur Cruz, nº 1071, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/Pa, Fone: (93) 99115-2725 e E-mail: franjsnita@hotmail.com. e Sra. **NOEME PANTOJA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 008.256.822-74 e RG nº 6402864 PC/PA, servidora pública contratada, nomeada pela Portaria nº 054/2019, ocupante do cargo de Agente Administrativo, escolaridade Ensino Médio Completo, residente na Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, nº 238, Bairro Centro, Cidade de Óbidos/PA, (93) 99225-2589 e E-mail: noemepantoja@hotmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro, CEP: 68.250-000
Óbidos/PA



CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO, de 06 de janeiro de 2017, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 20 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
CONTRATANTE

Mauro Francisco Cardoso dos Santos
A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Dioneia Bentes de Andrade CPF: 110.741.832-15

2ª Leila Pereira Santos Pinheiro CPF: 194.613.6157-72

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OBIDOS**

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) no valor global do contrato e alteração das PARTES - CONTRATANTE ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMDES. Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2018/PMO/SEMDES. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Dr. Picango Diniz, Nº 166, Bairro: Lourdes, Óbidos - PA, para funcionar o serviço Espaço do Empreendedor, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Contratada: FRANCINEIRE FLORENZANO DE MEDEIROS, CPF: 673.721.042-20. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor global do contrato: R\$ 13.000,00. Valor com acréscimo de 20% do 1º termo aditivo: R\$ 21.600,00. Fica neste acordado o Valor com acréscimo de 5%: R\$ 1.875,00. Totalizando o valor global com acréscimo de 25%: R\$ 22.500,00. Izalina Alves da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto nº 005/2017.

Protocolo: 535625

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

1º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por igual período ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMPOF. Origem: Tomada de Preços nº 006/2019/PMO. Objeto: Contratação de empresa para executar a construção de uma feira no modelo atacarejo (mix de atacado e varejo) para a comercialização e armazenamento dos produtos agrícolas, na Rua Padre Alvarez Cabral, s/n, bairro cidade nova, município de Óbidos-Pará, conforme convênio 865687/2018. Contratada: CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 19.710.932/0001-56. Vigência: 01/01/2020 a 24/05/2020. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por igual período e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEURBI. Origem: Tomada de Preços nº 002/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar o Serviço de Construção de Banheiros na Praça do Sesqui-centenário no Município de Óbidos/PA, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. Contratada: NOVEL ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 27.205.359/0001-51. Vigência: 01/01/2020 a 15/04/2020. 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, alteração de fiscais do contrato ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES, durante o exercício de 2017. Contratada: A & M CONTABILIDADE EIRELI - ME, CNPJ: 11.745.629/0001-87. Vigência: 22/12/2019 a 16/12/2020. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Protocolo: 535623

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de empresa para executar a pavimentação de Vias Urbanas do Município de Óbidos/PA conforme termo de Compromisso nº 0303/2017 - Processo nº 59561/0001/2017-31 (Obra Remanescente), para o exercício de 2020. Tipo de Licitação: NOVA CONSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME, CNPJ: 18.351.674/0001-04. Valor Global Licitado: 1.985.008,60 (Um milhão e novecentos e oitenta e cinco mil e oito reais e sessenta centavos). Data da Homologação: 17/03/2020. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos/PA.

Protocolo: 535632

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e Gabinete do Prefeito Municipal - GAB (Coordenadoria Municipal Executiva de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC, Unidade de Controle Interno e Assessoria de Comunicação - ASCOM) para o exercício de 2020. Abertura: 15/04/2020, às 9:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuários, em atendimento às demandas das Secretarias: SEMEL; SEMA e SEURBI, para o exercício de 2020. Abertura: 15/04/2020, às 13:00h.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer materiais de higiene e limpeza para atender as demandas das secretarias: SEMCULT; SEMEL; SEMA; SEMAB; SEURBI; GAB e SEMAD, durante o exercício de 2020. Abertura: 17/04/2020, às 9:00h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3644, e-mail: cplicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br>. Marisa Mousinho Meda - Pregoeira.

Protocolo: 535622

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo para Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias ao Contrato Administrativo nº: 01/2018/PMO/SEMISA. Origem: Tomada de Preço nº 010/2018/PMO/SEMPOF. Objeto: Contratação de empresa especializada para finalização de Unidade Básica de Saúde - UBS na Comunidade São José (Obra remanescente). Contratada: P. I. D. A. RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ: 10.546.412/0001-85. Vigência: 11/12/2019 a 08/02/2020. Nathália Rodrigues da Silva - Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 0540/2013.

Protocolo: 535625

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0121/2020-FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 065/2019-09
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O) : RAIMUNDO BARROSO LEAL EIRELLI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.
VALOR TOTAL.....: R\$ 81.150,00 (oitenta e um mil, cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.029 Manutenção do Salário Educação (QSE) Repasse a Estado/Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 71.800,00, Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 9.350,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2020

Protocolo: 535634

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PUBLICAÇÃO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019-029SEMOP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório no 3/2019-029SEMOP, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto os serviços de demolição do viaduto entre a PA 275 e PA 160 e construção do cruzamento em nível e urbanização da área adjacente, no Município de Paraupebas, Estado do Pará. Assim, após a análise das propostas das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU, inclusive anexada no Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras:
DESCLASSIFICAR as empresas, por descumprirem o instrumento convocatório, conforme a seguir:

N. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA - A empresa apresentou erro em sua planilha sintética nos quantitativos dos itens 4.8, 8.7 e 8.8. No item 4.8 foi apresentado um valor inferior de 843,12m² (oitocentos e quarenta e três metros quadrados e doze centímetros quadrados). Nos itens 8.7 e 8.8, a licitante apresentou um valor superior de 19.001,00m² (dezenove mil e um metros quadrados); os itens da planilha de custo unitário 1.0, 4.2, 5.10, 5.11, 5.12, apresentam-se zerados, como também, a empresa apresentou percentual de Lucro, 2,99%, abaixo do valor estabelecido pelo Acórdão 2622/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 287/2020-CPL

Óbidos (PA), 20 de Março de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 360/2019/PMO, que solicita o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017/PMO, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017/PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, financeira e contabilidade pública para a Prefeitura municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDES, durante o exercício de 2017.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.


Heráclito M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº. 396/2019

*Recebido em:
20.03.2020*




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com




Mem. Nº- 077/2020-CI

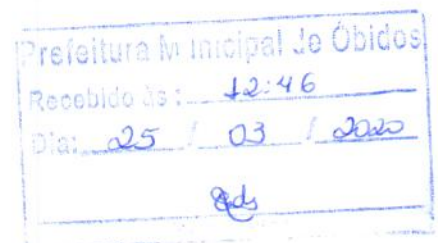
Óbidos (PA), 23 de Março de 2020.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos *Processos Administrativos* nº. 360/2019/PMO referente ao 3º *Termo Aditivo* nº 001/2017/PMO, proveniente da *Inexigibilidade de Licitação* nº 003/2017/PMO, que tem como objeto *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria financeira e contabilidade pública para Prefeitura Municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES, durante o exercício de 2017.* o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controlcobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº. 360/2019/PMO, referente ao 3º Termo Aditivo nº 001/2017/PMO, proveniente do Processo Licitatório - *Inexigibilidade* de nº 003/2017/PMO, tendo por objeto a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria financeira e contabilidade pública para Prefeitura Municipal de Óbidos (SEDE), Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES, durante o exercício de 2017, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:*

- O Procedimento está devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- A Inexigibilidade está fundamentada no Art. 25, I da Lei 8.666/1993;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- A proposta está de acordo com os valores praticados no mercado;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.
- O Contrato possui todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 23 de Março de 2020.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controle Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017